



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº009/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ, MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº18.180.356/0001-10, Entidade mantenedora do **Hospital Municipal "Feraç e Torres"**, com sede à Rua João Gonçalves da Costa, 190, Bairro Canudos, nesta cidade, neste ato, representada por seu **Presidente, Sr. William Daniel Marqueis Pereira**, portador do CPF/MF nº 032.205.146, ora denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.874.929/0001-40, com sua sede a Rod. JK BR 459 KM 99, S/N, bairro Galpão Santa Edwirges, na cidade de Pouso Alegre/MG, neste ato representado pela Sra. **Aline Martins Oliveira**, brasileira, CPF nº 085.548.826-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si este contrato de Fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares, em epígrafe, em virtude da homologação do Processo nº 001/2023, Pregão Presencial com ata de registro de preços nº 001/2023, homologado em 04 de abril de 2023, e com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e parágrafos e condições que adiante estipulam, aceitam e se outorgam mutuamente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, em atendimento à Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé (entidade mantenedora do Hospital Municipal Ferraz e Torres), de acordo com as especificações e condições previstas no Pregão Presencial ARP nº 001/2023 e a proposta da **CONTRATADA** conforme abaixo especificado:

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	ABOCATH Nº 14 - (CATETER INTRAVENOSO)	POLYMED	UN	400,0000	0,7000	-	280,00
2	ABOCATH Nº 16 - (CATETER INTRAVENOSO)	POLYMED	UN	400,0000	0,6800	-	272,00
3	ABOCATH Nº 18 - (CATETER INTRAVENOSO)	POLYMED	UN	400,0000	0,6800	-	272,00
4	ABOCATH Nº 20 - (CATETER INTRAVENOSO)	POLYMED	UN	2.000,0000	0,6800	-	1.360,00
5	ABOCATH Nº 22 - (CATETER INTRAVENOSO)	POLYMED	UN	10.000,0000	0,6800	-	6.800,00
6	ABOCATH Nº 24 - (CATETER INTRAVENOSO)	POLYMED	UN	10.000,0000	0,6800	-	6.800,00
14	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG - INJ	ZYDUS	AMP	600,0000	5,2800	-	3.168,00
18	AGE, AC. OLÉICO, LINOLÉICO - OLEO CICATRIZANTE PARA CURATIVO 200ML	PROLINK	FR	400,0000	5,5100	-	2.204,00
23	AGULHA 25X07 - (AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL) CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	CX	300,0000	6,3000	-	1.890,00

MARCIA PEREIRA DANIEL
NERYS8984518620
8620

Assinada em forma digital por MARCIA PEREIRA DANIEL
NERYS8984518620
Data: 2023.04.14
16:56:46 -03'00'

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.180.356/0001-10 CEP: 37.517-000 Tel: (35) 3662-1463 WhatsApp: (35) 99777-4916

Site: <https://www.mariadafe.mg.gov.br/licitacao>E-mail: compras@mariadafe.gov.br , hospitalmariadafe@gmail.com

24	AGULHA 25X08 - (AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL) CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	CX	300,0000	6,3000	-	1.890,00
30	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM	UNITEX	DZ	200,0000	4,2900	-	858,00
31	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM	UNITEX	DZ	200,0000	7,7900	-	1.558,00
32	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM	UNITEX	DZ	200,0000	9,7500	-	1.950,00
54	ATROPINA 0,500MG - INJ - (SULFATO DE ATROPINA 0,500MG/ML)	BLAU	AMP	600,0000	0,8600	-	516,00
79	CATÉTER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	BIOSANI	UN	6.000,0000	0,9000	-	5.400,00
82	CEFALOTINA 1G - INJ	BLAU	FR	400,0000	3,7000	-	1.480,00
83	CEFAZOLINA 1G - INJ	BLAU	FR	1.000,0000	3,7500	-	3.750,00
85	CEFTRIAXONA 1G - EV - INJ	BLAU	FR	8.000,0000	3,2000	-	25.600,00
104	CODEINA + PARACETAMOL 30MG/500 MG	BIOLAB	CP	1.000,0000	0,4500	-	450,00
121	DETERGENTE ENZIMÁTICO	PROLINK	LT	240,0000	16,8000	-	4.032,00
132	DIMETICONA GTS 10ML	NATULAB	FR	500,0000	1,5200	-	760,00
141	ELETRODO PARA ECG - MONITOR CARDÍACO - COM GEL (ESPUMA/GEL CONDUTOR ADESIVO)	GOTA	UN	6.000,0000	0,2300	-	1.380,00
149	EQUIPO MACRO GOTAS FLEXÍVEL C/ INJETOR LATERAL	DESCARPACK	UN	14.000,0000	0,7700	-	10.780,00
150	EQUIPO MICROGOTAS	BIOSANI	UN	4.000,0000	1,1800	-	4.720,00
151	EQUIPO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL	DESCARPACK	UN	6.000,0000	0,9500	-	5.700,00
153	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	MISSNER/ADPELE	RL	1.000,0000	7,9000	-	7.900,00
154	ESPÁTULA ABAIXADORA DE LÍNGUA - DE MADEIRA - (PACOTES COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES)	THEOTO	PC	600,0000	4,2500	-	2.550,00
159	ETOMIDATO 2 MG/ML - INJ	BLAU	FR	200,0000	12,0000	-	2.400,00
170	FITA ADESIVA - COR BRANCO - CREPE 19MM X 50M	CEIX	RL	300,0000	3,6000	-	1.080,00
205	LAMINA BISTURI Nº 11	DESCARPACK	CX	6,0000	26,0000	-	156,00
206	LAMINA BISTURI Nº 12	WILTEX	CX	6,0000	26,0000	-	156,00
207	LAMINA BISTURI Nº 15	DESCARPACK	CX	6,0000	25,0000	-	150,00
208	LAMINA BISTURI Nº 21	DESCARPACK	CX	6,0000	25,0000	-	150,00
209	LAMINA BISTURI Nº 22	DESCARPACK	CX	6,0000	25,0000	-	150,00
210	LAMINA BISTURI Nº 23	DESCARPACK	CX	6,0000	25,0000	-	150,00
211	LANCETAS PARA GLICEMIA COM 100 UND	CRAL	CX	400,0000	3,4800	-	1.392,00
222	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG CPR.	BRAINFARMA	UN	3.000,0000	0,0500	-	150,00
223	LUVA ESTÉRIL Nº 7,0 - LUVAS CIRÚRGICAS LATEX ESTÉRIL	NEW HAND	PARES	600,0000	0,9700	-	582,00
224	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 - LUVAS CIRÚRGICAS LATEX ESTÉRIL	NEW HAND	PARES	1.200,0000	0,9700	-	1.164,00
225	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0 - LUVAS CIRÚRGICAS LATEX ESTÉRIL	NEW HAND	PARES	400,0000	0,9700	-	388,00
226	LUVAS P/ PROCEDIMENTO TAM.7,5 - LÁTEX	DESCARPACK	CX	1.200,0000	12,9000	-	15.480,00
231	MASCARA TRIPLA ELÁSTICO C/ CLIPS - C/50UN	AMERICA/EVA	CX	1.200,0000	5,2000	-	6.240,00
232	MEROPENEM 1G INJ	BLAU	FR	2.000,0000	16,9300	-	33.860,00
240	METOPROLOL 25MG CP	ACCORD	CP	2.000,0000	0,2500	-	500,00
241	METOPROLOL 50 MG CP	ACCORD	CP	2.000,0000	0,4000	-	800,00
243	MICROPOR 50 X 10	WILTEX	RL	400,0000	4,2400	-	1.696,00
248	NIFEDIPINA 20MG - CP	BRAINFARMA	CP	1.000,0000	0,1600	-	160,00
255	NYLON 2,0 AG CORT. 02CM - (FIO DE SUTURA NYLON) - PRETO, COM AGULHA 3/8, CAIXA COM 24 ENVELOPES	TECHNOFIO	CX	30,0000	37,4000	-	1.122,00

MARCIA PEREIRA DANIEL
Assinada de forma digital por MARCIA PEREIRA DANIEL
CPF: 50984518020
Data: 2022/04/14
11:04:23 -0100



256	NYLON 3,0 AG CORT. 02CM - (FIO DE SUTURA NYLON), - PRETO, COM AGULHA 3/8, CAIXA COM 24 ENVELOPES	TECHNOFIO	CX	30,0000	37,4000	-	1.122,00
257	NYLON 4,0 AG CORT. 02CM - (FIO DE SUTURA NYLON), - PRETO, COM AGULHA 3/8, CAIXA COM 24 ENVELOPES	TECHNOFIO	CX	30,0000	37,4000	-	1.122,00
265	OXACILINA 500MG - INJ	BLAU	FR	2.000,0000	2,2000	-	4.400,00
294	SERINGA 3ML DESC. C/AG.	SR	UN	10.000,0000	0,1700	-	1.700,00
296	SERINGAS INSULINA U-100 AGULHADA	DESCARPACK	UN	6.000,0000	0,1700	-	1.020,00
356	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG	BELFAR	CP	1.000,0000	0,1600	-	160,00
365	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	G-TECH	UN	100,0000	9,2500	-	925,00
366	TORNEIRINHA 3 VIAS	DESCRAPACK	UN	6.000,0000	0,6500	-	3.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá o seu prazo de vigência 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ Valor Total de R\$ 186.595,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos e noventa e cinco reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária no item 3.3, vinculada ao orçamento correspondente.

3.2 - O preço proposto e ora contratado inclui todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, necessários para execução do contrato.

3.3 - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.0045.2.0088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O fornecimento será feito de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé e a entrega será realizada somente mediante apresentação da Ordem de Fornecimento, devidamente datada e assinada pelo responsável, a ser indicado pela Fundação.

4.2 - A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, para a entrega dos produtos solicitados.

4.3 – Os produtos deverão ser entregues no Hospital Municipal Ferraz e Torres, situado na Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, bairro Canudos, em Maria da Fé/MG.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

MARCIA PEREIRA DANIEL NERY 58984 518620

Assinatura eletrônica digital por MARCIA PEREIRA DANIEL NERY 58984518620
Data: 2023.04.14 11:11:52 -03'00'



5.1 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE após o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, mediante a emissão de Nota Fiscal pela CONTRATADA, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias, devidamente certificada pelo setor competente do Município, onde deverão constar os dados bancários referidos na proposta e a tramitação do processo para instrução e liquidação, no prazo de até 30 (trinta) dias.

5.1.1 - Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, notadamente no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

5.1.2 - Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

5.1.3 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

6.1 – A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei 8666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido nos limites do Art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/1993.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Entregar o objeto desta Ata de Registro de Preços conforme especificações da Cláusula Primeira e em consonância com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

9.2 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

9.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela

MARÇIA
PEREIRA
DANIEL
NERV:589845
18620

Assinado digitalmente por MARÇIA PEREIRA DANIEL
NERV:589845
Data: 2023.04.14
11:22:08 -03'00'



CONTRATANTE.

9.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocadas por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços.

9.5 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

9.6 – Emitir Nota Fiscal a cada entrega, que deverá ser entregue à Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, para procedimentos de praxe, devendo constar os dados bancários da empresa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – Emitir a Autorização de Fornecimento, constando a quantidade, descrição e local de entrega dos produtos.

10.2 – Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

10.3 – Comunicar à CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades sobre o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 – Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta comercial.

11.2 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, às seguintes sanções, garantida a ampla e prévia defesa:

11.2.1 – multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em decorrência de atraso injustificado no adimplemento do objeto.

11.2.2 – Advertência

11.2.3 – Multa de até 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preço e rescisão contratual;

11.2.4 – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando a inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

11.2.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação.

11.3 – Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresenta-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.4 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

MARCIA
PEREIRA
DANIEL
NERY-589845
18620

Assinado de forma
digital por MARCIA
PEREIRA DANIEL
NERY-589845 18620
Data: 2023.04.14
11:23:07 -0300



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10 CEP: 37.517-000 Tel: (35) 3662-1463 WhatsApp: (35) 99777-4916

Site: <https://www.mariadafe.mg.gov.br/licitacao>

E-mail: compras@mariadafe.gov.br , hospitalmariadafe@gmail.com

11.4.1 – Descumprimento de determinações necessárias à regularização das faltas ou falhas observadas na entrega dos serviços prestados.

11.4.2 – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preço, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

12.2 - A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preço.

12.3 - Eventual operação de transformação societária, fusão, cisão ou incorporação no decorrer da vigência contratual, deverá ser submetida à apreciação do CONTRATANTE com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para verificação de implicações no objeto contratado.

12.4 - Se, no decorrer da execução do contrato, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o objeto do presente, deverá a CONTRATADA comunicar expressamente ao CONTRATANTE acerca do ocorrido;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar a presente Ata de Registro de Preço, do qual extraíram-se 02 (duas) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Maria da Fé, MG, 04 de abril de 2023.

CONTRATANTE

Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé/MG

MARCIA
PEREIRA
DANIEL
NERY:589845
18620

Assinado de forma
digital por MARCIA
PEREIRA DANIEL
NERY:58984518620
Data: 2023.04.14
11:300-6308



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10 CEP: 37.517-000 Tel: (35) 3662-1463 WhatsApp: (35) 99777-4916

Site: <https://www.mariadafe.mg.gov.br/licitacao>

E-mail: compras@mariadafe.gov.br , hospitalmariadafe@gmail.com

MARCIA
PEREIRA DANIEL
NERY:58984518
620

Assinado de forma
digital por MARCIA
PEREIRA DANIEL
NERY:58984518620
Dados: 2023.04.14
11:13:22 -03'00'

CONTRATADA

Med Center Comercial Ltda

Testemunhas:

Nome:

RG nº

Nome:

RG nº